

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A permissão onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade econômica é em eventos e atividades promovidas ao longo do ano pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, sendo que a concentração de pessoas por longo período de tempo, motiva o consumo, e o público que prestigia necessita de tais serviços, além de que agregando praça de alimentação nos eventos, melhoramos significativamente a experiência dos participantes.

Dessa forma, torna-se necessária a disponibilização de serviços de alimentação e bebidas, garantindo:

- Atendimento adequado ao público;
- Maior permanência dos participantes;
- Melhoria da experiência nos eventos;
- Geração de receita e valorização da praça de alimentação como atrativo

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente, incluindo licenças de saúde e segurança alimentar, conforme exigido pelas autoridades locais;
- Oferecer a variedade de opções de alimentação e bebidas conforme determinação utiliza ingredientes frescos, dentro da validade e de alta qualidade em suas preparações;



- Atender ao porte de cada evento, incluindo o número de participantes e a logística envolvida;
- Disponibilizar equipe de atendimento capaz e cordial com o público durante todo o período de vigência do contrato
- Prezar por todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PONTOS

Acerca da estrutura:

PONTO	TIPO	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Quiosque em alvenaria	3X3,6m	Contendo ponto de energia, hidráulica, revestimento interno em cerâmica, instalação para gás e 01 (uma) janela para atendimento para o lado externo e interno.	Poderá ser feita extensão de balcão de atendimento para a parte interna do Pavilhão de Eventos de até 3m de profundidade até o limite da fachada de cada quiosque.
02	Quiosque em alvenaria	3X3,6m	Contendo ponto de energia, hidráulica, revestimento interno em cerâmica, instalação para gás e 01 (uma) janela para atendimento para o lado externo e interno.	Poderá ser feita extensão de balcão de atendimento para parte interna do Pavilhão de Eventos de até 3m de profundidade até o limite da fachada do quiosque.
03	Quiosque em alvenaria	3X3,6m	Contendo ponto de energia, hidráulica, revestimento interno em cerâmica, instalação para gás e 01 (uma) janela para atendimento para o lado externo e interno.	Poderá ser feita extensão de balcão de atendimento para parte interna do Pavilhão de Eventos de até 3m de profundidade até o limite da fachada do quiosque.
04	Quiosque em alvenaria	3x3,6m	Contendo ponto de energia, hidráulica, revestimento interno em cerâmica, instalação para gás e 01 (uma) janela para atendimento para o lado externo e interno.	Poderá ser feita extensão de balcão de atendimento para parte interna do Pavilhão de Eventos de até 3m de profundidade até o limite da fachada do quiosque.



05	Cozinha	Cozinha interna do pavilhão	Contendo ponto de energia, hidráulica, pias e fogão	Deverá ser montada uma área de refeição ao lado da entrada da cozinha, destinada à instalação de mesa e assentos, proporcionando um espaço adequado para realização das refeições.
06	Espaço delimitado	4X3m		Será aceito apenas veículo tipo food truck ou trailer. Instalação elétrica e hidráulica (água e esgoto) não inclusa. Será disponibilizado apenas ponto de entrada e saída de água e energia.

Acerca das informações dos produtos a serem comercializados, locais e datas:

PONTO	PRODUTO A SER COMERCIALIZADO	EVENTO	LOCAL	DATA
01	Crepe suíço, sorvete, açaí, espetinhos assados (frango e carne), batata recheada, pizza, batata chips, guloseimas diversas, quentão, vinho, café, chocolate quente, caldo de cana, sucos, água mineral, refrigerante, cerveja e chope	Festival de Dança	Pavilhão de Eventos Henry Paul	19, 20 e 21 de junho de 2026
02	Salgados (pastel, coxinha, espetinhos, empanados, entre outros), lanches (x-salada, cachorro-quente, misto-quente, etc), churros, bolos, tortas,ucas, doces confeitados em geral, guloseimas diversas, quentão, vinho, café, chocolate quente, caldo de cana, sucos, água mineral, refrigerante, cerveja e chope	Festival de Dança	Pavilhão de Eventos Henry Paul	19, 20 e 21 de junho de 2026



03	Crepe suíço, sorvete, açaí, pipoca, batata recheada, pizza, batata chips, churros, quentão, vinho, água mineral, caldo de cana, sucos, achocolatado, refrigerante, cerveja e chope	Feira do Livro	Pavilhão de Eventos Henry Paul	10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2026
04	Salgados (pastel, coxinha, espetinhos fritos e assados, empanados, entre outros), lanches (x-salada, cachorro-quente, etc), porções, quentão, vinho, água mineral, caldo de cana, sucos, achocolatado, refrigerante, cerveja e chope	Feira do Livro	Pavilhão de Eventos Henry Paul	10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2026
05	Café, chá, chocolate quente, bolo, pão de queijo, tortas, cucas, doces confeitados em geral, guloseimas diversas, orelhas de gato, buffet de sopas, quentão, vinho, sucos, caldo de cana, água mineral, refrigerante, cerveja e chope	Feira do Livro	Pavilhão de Eventos Henry Paul	10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2026
06	Crepe suíço, sorvete, açaí, espetinho de frango e carne, salgados em geral, batata chips, guloseimas, água mineral, caldo de cana, suco, achocolatado, refrigerante, cerveja, chope e vinho	Tarde do Rock	Museu da Música	11 de julho de 2026

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de atividade econômica comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos formalizados por meio de especificações usuais no mercado, porém com particularidades acerca da natureza, por se tratar de serviços a serem prestados em eventos conceituados e em locais privilegiados, portanto, o parecer mercadológico emitido por empresa especializada é indispensável para nortear o processo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Para efeito de julgamento das propostas, deverá ser levado em consideração o melhor preço por ponto, conforme parecer mercadológico, considerando os valores mínimos:

PONTO	VALOR MÍNIMO INICIAL
01	3.500,00
02	3.500,00
03	3.500,00
04	3.500,00
05	4.200,00
06	900,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Os itens serão contratados na modalidade de PEGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/2001, do tipo Melhor Preço por Ponto;
- A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ deverá disponibilizar aos PROPONENTES VENCEDORES o bem objeto;
- A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ deverá fiscalizar e acompanhar a utilização do bem constante do objeto deste instrumento, o que não eximem os PROPONENTES VENCEDORES, de nenhuma forma, de sua exclusiva, plena, geral, integral e total responsabilidade;
- Ao término do contrato, a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ deverá realizar vistoria descrevendo o estado de conservação do bem objeto deste instrumento e, caso haja quaisquer irregularidades, que se proceda a cobrança nos moldes constantes deste instrumento;
- Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá realizar a instalação de todo e qualquer material, equipamento e maquinário bem como disponibilizar toda a equipe, mão de obra, estrutura, matéria prima, complementos, assistência e suporte técnico que se fizer necessário ao correto fornecimento de seus produtos bem como para a execução do objeto e demais atribuições, arcando de forma única e exclusiva, com todos os custos, ônus e obrigações relacionados aos mesmos, sejam elas de que natureza forem.
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão arcar única e exclusivamente com toda a alimentação, transporte e qualquer outro custo, seja relacionado aos membros de sua equipe ou de material, equipamento e maquinário;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão cumprir os horários bem como prestar fielmente todos os serviços, atribuições e obrigações deste instrumento;
- Acerca da comercialização de seus alimentos, Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá arcar sozinho com todos os custos, ônus e quaisquer obrigações civis e penais advindas, decorrentes ou relacionadas a mesma, única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus, obrigações e responsabilidades, sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange às legislações sociais, trabalhistas, fiscais,



securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer outras despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a comercialização ou não dos seus alimentos, prestação dos serviços e das demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;

- Os PROPONENTES VENCEDORES são responsáveis por toda a manutenção, guarda, conservação, segurança e transporte de material, produto, equipamento e maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- Os PROPONENTES VENCEDORES são responsáveis por toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades/serviços deste instrumento, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá ser responsável por todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão facilitar que a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ acompanhe e fiscalize todas e quaisquer atividades, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão comunicar previamente a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução das atividades (por escrito);
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos itens de segurança necessários exigidos pelos órgãos fiscalizadores, bem como todos os alvarás (inclusive sanitários), licenças e autorizações necessárias à referida autorização de uso, prestação dos serviços, comercialização dos alimentos, atividades e demais disposições e obrigações constantes deste instrumento;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão fornecer os itens constante do objeto em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente, de forma única e exclusiva, por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- Os PROPONENTES VENCEDORES serão responsáveis quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela ingestão da alimentação constante do objeto, arcando única e exclusivamente com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá proceder e realizar toda higienização, limpeza, recolhimento do lixo e conservação do local a ser utilizado para a execução de suas atividades, incluindo as mesas, bancos e cadeiras a serem cedidas, arcando



com todos os custos e ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos e proceder a retirada, findo o contrato, de todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com todos os custos e ônus para o mesmo;

- Os PROPONENTES VENCEDORES não poderão permitir e nem tampouco efetuar a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica e/ou outro produto que cause dependência a menores, sem prejuízo das demais restrições impostas pela legislação aplicável à espécie, nem mesmo efetuar a venda ou o fornecimento dos produtos em materiais de vidro e deverão praticar ações/atividades com higiene e de acordo com as Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos, durante todo o período e permanência do evento, conforme a “Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação – Anvisa”;
- Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá providenciar a montagem e instalação de todo aparato, equipamento e demais itens a serem utilizados para o integral execução do OBJETO até a data e horário de início das atividades do evento e findo o período do evento, pela remoção dos mesmos em até 24h;
- Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá declarar ciência e aceitar, nada tendo a reclamar a qualquer espécie, acerca das condições dos quiosques, dos espaços delimitados, e das atividades e cronogramas pré-existentes em ambos os locais onde serão realizados os eventos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto por si é divisível, relacionado por item, por evento, conforme calendário oficial de eventos da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que a concentração de pessoas por longo período de tempo, motiva o consumo, com a formação de uma praça de alimentação em eventos, buscamos:

- Gerar receita com a oferta dos pontos;
- Que a praça de alimentação configure como um atrativo para o evento;
- Assegurar que os participantes tenham acesso a uma variedade de opções gastronômicas que atendam a diferentes preferências e restrições alimentares, proporcionando assim uma experiência gastronômica diversificada e satisfatória;
- Estimular os participantes a permanecerem por mais tempo no evento, onde possam desfrutar de refeições, socializar e relaxar entre as atividades programadas;
- Promoção de negócios locais e regionais, promovendo suas marcas e produtos e contribuindo para o desenvolvimento econômico da comunidade.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Adequações nos PONTOS caso necessário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratação eventual de profissionais para adequação dos pontos, objeto da Licitação, como questões hidráulicas, elétricas, entre outros.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial o consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos, uso de utensílios biodegradáveis, a redução do desperdício de alimentos e o incentivo a reciclagem, visando minimizar o impacto ambiental de cada evento.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, o OBJETO deste Estudo será viabilizado através de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamentos na Lei 14.133/2001, do Tipo Maior Preço por Ponto junto aos PROPONENTES, sendo este processo dentre os demais, o que definimos ser mais adequado, além de que foram consideradas as necessidades reais da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ.

Data: 04 de abril de 2026.

Assinatura:

Cristiano Florencio

Diretor Presidente

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó/SC

